



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁵, de 05 de junho de 1990.

Sanciono em tempo hábil. Este Projeto foi transformado em Lei nº 05 de 13 de agosto de 1990.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Isenta do Imposto sobre Serviços - ISS ,
os Agentes Credenciados ou Recenseadores.

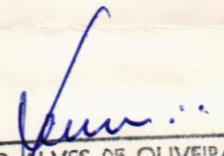
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ:

FAÇO SABER, que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Isenta do Imposto Sobre Serviços - ISS, o pessoal recrutado no Município, como Agentes Credenciados ou Recenseadores, que irá prestar serviços no Recenseamento Geral do Brasil a partir de 1º de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando, eventualmente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 1990.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ESTADO DA BAHIA

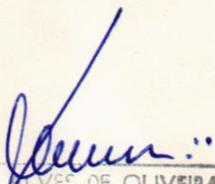
J U S T I F I C A T I V A

Neste exercício, a partir de 1º de setembro, o IBGE dará início aos trabalhos de Recenseamento Geral do Brasil.

Para a execução deste trabalho, em cada Município, será recrutado pelo IBGE pessoal necessário, sem vínculo empregatício, como Agentes Credenciados ou Recenseadores. Serviço este considerado de relevância.

Espero contar com a compreensão e boa vontade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Câmara de Vereadores do Município de Caetité

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 05/90

*PARA ORDEM DO
DIA
em 10/08/90
Ed. [signature]*

*JMC
10/08/90
Ed. [signature]*

Examinando o Projeto o Projeto de Lei do Executivo Municipal que isenta do Imposto sobre Serviços ISS, os Agentes Credenciados ou "ecenseadores que serão recrutados no Município, pelo IBGE, para o serviço de Recenseamento Geral do Brasil, esta comissão opina favorável ao Projeto do Sr. Prefeito.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1990

[Signature]
César Teixeira Ladeira

Relator

[Signature]
Deli Costa Castro

Presidente

[Signature]
Desulino Pereira Pinto

Membro